



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020.**

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das leis municipais: Lei nº 4.170, de 26 de dezembro de 2018, Lei nº 4.295, Lei nº 4.296, de 24 de dezembro de 2019, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto a CEACAT, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e arts. 237 a 241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.399 de 24 de maio de 2017.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 030/2020.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>.

1.4. Meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>.

1.6. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1.502/94.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8. A contratação será pelo prazo determinado a partir da data da publicação da lista



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

final dos aprovados no processo seletivo até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses e interrompido a qualquer momento mediante a nomeação de novo servidor por concurso público ou retorno de servidores afastados temporariamente, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos:

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária/Semanal	Valor
01	Servente com disponibilidade para os turnos: manhã, tarde e noite, inclusive finais de semana e feriados	05	40 horas	R\$ 993,13
02	Operador de Máquina Rodoviária	02	40 horas	R\$ 1.244,17
03	Cuidador	02	07 horas	R\$ 267,79

2.1.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.3. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.1.4. Quando o total dos rendimentos for inferior ao valor do salário mínimo, será complementado com parcela autônoma, até o valor do mesmo.

2.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, no **período compreendido entre os dias 23 a 24 de janeiro de 2020**, no horário das 09 horas às 11h30min e das 14 horas às 16 horas.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. O valor da taxa de inscrição, por cargo, corresponde a R\$ 30,00 (trinta reais).



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. SEBRAE



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar guia de recolhimento da taxa de inscrição, paga nas Agências Bancárias ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 09 horas às 11 horas.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

## **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

4.1.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados, por um servidor público, no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão,



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### 6.6.1 Quadro classificatório para os cargos de Servente e Cuidador:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental	20	50
Ensino Médio	30	
Ensino Superior	40	
Pós-graduação lato sensu (especialização) a PHD.	50	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 40 horas= 05 pontos	45
	duração mínima de 80 horas =10 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 15 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, <u>mínimo um ano</u> , na área pública, durante os últimos 05 anos	05	05



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## 6.6.2 Quadro classificatória para o Operador de Máquinas Rodoviárias:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	15	15
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 40 horas= 2 pontos	15
	duração mínima de 80 horas =3 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 5 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, na área pública, durante os últimos 05 anos.	06 meses a 01 ano = 10	50
	01 ano a 02 anos =20	
	02 anos a 03 anos= 30	
	03 anos a 04 anos =40	
	04 anos a 05 anos=50	

### 6.7 Motivação para não valoração dos títulos:

- 6.7.1 nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- 6.7.2 prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- 6.7.3 falta de assinatura no documento apresentado;
- 6.7.4 sem tradução quando realizado no exterior;
- 6.7.5 sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- 6.7.6 título sem validação dos órgãos competentes;
- 6.7.7 carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360 horas;
- 6.7.8 com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;
- 6.7.9 o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8 RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso protocolizado (no Protocolo Geral do Município), endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida por sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, na data divulgada através de edital, na presença dos candidatos interessados.

9.3 O edital do resultado preliminar será publicado no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no site: <https://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

11.1.5 Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

11.1.6 Apresentar cópias:

11.1.6.1 Carteira de Identidade;

11.1.6.2 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

11.1.6.3 PIS/PASEP;

11.1.6.4 CPF;

11.1.6.5 Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;

11.1.6.6 Certidão de nascimento ou casamento;

11.1.6.7 Carteira de Nacional de Habilitação;

11.1.6.8 Certificado Militar (para o sexo masculino);

11.1.6.9 Carteira de Registro (COREN, CREF, CRM, CFN, CFO, CREFITO, CRMV...)

11.1.6.10 CTPS (página da foto e dados pessoais);

11.1.6.11 Conta corrente ou conta salário BANRISUL;

11.1.6.12 1 Foto 3x4 (recente);

11.1.6.13 Comprovante de Endereço;

11.1.6.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado, no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no site <http://www.taquari.rs.gov.br/>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 13 de janeiro de 2020.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**

Prefeito Municipal



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## Anexo I

### Atribuições e Requisitos dos Cargos:

<b>Cargo: Cuidador</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos.
<b>Descrição Sintética:</b> Executar atividades de auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas que apresentam limitações.
<b>Descrição Analítica:</b> Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a da boca e também do vestuário do dia-a-dia; higiene do ambiente, estimular e auxiliar na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos, seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, dar apoio em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais, facilitar e estimular a comunicação com a pessoa, conversando e ouvindo-a.

  

<b>Cargo: Operador de Máquina Rodoviária</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação profissional Categoria C. Experiência profissional comprovada em operar motoniveladora (Patrola).
<b>Descrição Sintética:</b> Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis
<b>Descrição Analítica:</b> Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, executar tarefas afins.

  

<b>Cargo: Servente</b>
<b>Requisitos:</b> Alfabetizado. Idade mínima 18 anos.
<b>Descrição Sintética:</b> Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos, limpeza em geral.
<b>Descrição Analítica:</b> Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção de móveis, máquinas e materiais em geral, atender telefone, anotar e transmitir



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. SEBRAE



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

recados, preparar café, chá, e servi-los, limpar e preparar cereais, carnes, vegetais, etc., auxiliar nos trabalhos de forno e fogão, transportar volumes, executar outras tarefas semelhantes.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão/semestre: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	23 a 24 de janeiro
Publicação dos Inscritos	27 de janeiro
Recurso da não homologação das inscrições	28 de janeiro
Manifestação da Comissão na reconsideração	29 de janeiro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos	30 de janeiro
Análise dos currículos	31 de janeiro, 03 e 04 de fevereiro
Publicação do resultado preliminar	05 de fevereiro
Recurso	06 de fevereiro
Manifestação da Comissão na reconsideração	07 de fevereiro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação do resultado preliminar	10 de fevereiro
Aplicação do critério de desempate	11 de fevereiro
Publicação da homologação final	12 de fevereiro



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação de documentos entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2020.

Inscrição N°: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Cargo a se inscrever: \_\_\_\_\_  
Número do RG: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 002/2020 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

------(destaque aqui)-----

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição N°: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Cargo a se inscrever: \_\_\_\_\_  
Número do RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

